



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 12 de dezembro de 2024.

Atos do Poder Executivo

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINHAS/PB

Lei Municipal nº 037/2007, de 17 de agosto de 2007 e reestruturado pela Lei Municipal nº 149/2025, de 11 de setembro de 2015.

### RESOLUÇÃO Nº 006/2024-CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas de Demonstrativo Sintético da prestação de contas do SUAS WEB de Serviços, Gestão do SUAS e Gestão do PBF referente ao exercício de 2023, do Município de Matinhas/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 149, de 11 de setembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhas, resolve aprovar em reunião ordinária deliberada em 12 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprova por unanimidade** o Demonstrativo Sintético da prestação de contas do SUAS WEB de Serviços, Gestão do SUAS e Gestão do PBF da Assistência Social referente ao exercício de 2023, conforme preconizado na Lei 12.435/2011, que promoveu nova redação para o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), com vistas a aperfeiçoar os condicionantes para o repasse de recursos e assegurar a efetiva instituição e o funcionamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), estabelecendo por meio desta Resolução Nº 02/2024 o cumprimento da aprovação no Município de Matinhas/PB por meio do Conselho Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Matinhas - PB, 12 de dezembro de 2024.

SUELEIDE NÓBREGA GADELHA  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINHAS/PB

Lei Municipal nº 037/2007, de 17 de agosto de 2007 e reestruturado pela Lei Municipal nº 149/2025, de 11 de setembro de 2015.

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da proposta de Regularização da prestação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 12 de dezembro de 2024.

**de contas dos recursos extraordinários referente a portaria 378/2020 do exercício de 2021 para o Município de Marinhos-PB.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Matinhas/PB, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso de sua competência legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as atribuições do CMAS definidas na Lei nº 149/2015, de 11 de Setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;

## **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a **proposta de Regularização da prestação de contas dos recursos extraordinários da portaria 378/2020 referente ao exercício financeiro de 2021 no sistema do Demonstrativo Sintético do SUAS Web.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhas-PB, 12 de dezembro de 2024.

**Sueleide Nóbrega Gadelha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social